

DECRETO Nº 16.237, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 14891 : 03 – DATA 03.12.11

ALTERA o Decreto nº 16.078, de 16 de agosto de 2010, que regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, instituído pela Lei nº 9.194, de 14 de dezembro de 2009.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 20.638/2009-4,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 16.078, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Dos representantes do Poder Público Municipal, 06 (seis) serão indicados pelo Prefeito, dentre os órgãos da Administração Direta e Indireta, e 01 (um) pela Câmara Municipal.”

Art. 2º O inciso V do art. 5º do Decreto nº 16.078, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º 5º

.....
V - apresentação de trabalhos comprovando atuação no Município há pelo menos 1 (um) ano”.

Art. 3º O §1º do art. 9º do Decreto nº 16.078, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º 9º

.....
§ 1º A comissão eleitoral será indicada pelo próprio CMDM.”

Art. 4º O § 2º do art. 11 do Decreto nº 16.078, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
§ 2º O método de votação será definido pela Comissão Eleitoral.”

Art. 5º O art. 12. do Decreto nº 16.078, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Serão consideradas eleitas as entidades ou associações com maior número de votos dentro de cada segmento.”

Art. 6º O art. 14 do Decreto nº 16.078, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. A nomeação dos representantes eleitos, bem como dos indicados pelo Governo, será realizada através de Portaria expedida pelo Prefeito, em até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado do pleito.”

Art. 7º Fica revogado o art. 17 do Decreto nº 16.078, de 16 de agosto de 2010.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 02 de dezembro de 2011.

**DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL**

**NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**DINAH KOJUCK ZEKER
SECRETÁRIA DE GOVERNO**

Registrado e digitado no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicado.

**NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE GABINETE**